



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Mulungú

DECRETO Nº 40 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1992.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DE-
TERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 3º da Lei nº 59 de 30 de Novembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 31.600.000,00 (Trinta e Hum Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02:03 - DEPTº DE FINANÇAS

0308021.2004 - SERVIÇOS DE ADMINIST. FINANCEIRA

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 5.000.000,0

02:05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... 19.600.000,0

02:07 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1581483.2015 - SERVIÇOS DE ASSIST. AO ADOLESCENTE

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... 2.000.000,0

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 5.000.000,0

T O T A L..... 31.600.000,0

Assinatura



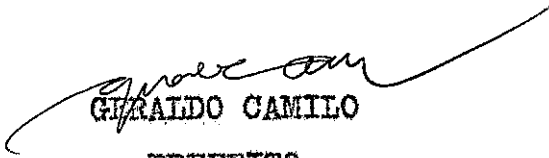
ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Mulungú

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto /
na forma do artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação Pre-
vista para o corrente exercício de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º /
da Lei 4320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 04 DE DEZEMBRO DE
1992.


GERALDO CAMILO

PREFEITO